JORNAL OFICIAL



RIO DAS OSTRAS

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

05 de Julho de 2017

ANO XVI

EDIÇÃO ESPECIAL № **866**

——VIDA ATIVA———Projeto promove atividades físicas para usuários da Clínica da Família

Moradores da comunidade do Âncora tiveram esta semana um dia de muito movimento e alegria na Clínica da Família. Nesta quarta-feira, dia 5, o grupo do projeto Vida Ativa promoveu mais uma manhã com prática de atividades físicas para os participantes. Acompanhados por uma equipe multidisciplinar, fizeram ginástica, alongamento, com direito até a um café da manhã.

De acordo com as informações da gerente da Clínica da Família, Fernanda Peres, o Grupo Vida Ativa foi criado em 2015 e retomou as atividades há quase dois meses. O projeto contempla pessoas de todas as faixas etárias. A unidade, que segue o modelo de Estratégia de Saúde da Família, conta com quatro equipes em uma área de abrangência que atende as localidades do Âncora, Village e Praiamar.

O Grupo Vida Ativa atua uma vez na semana, sempre às quartas-feiras, a partir das 8h30, na Unidade. Para Fernanda Peres, é um trabalho muito gratificante, pois além de incentivar a prática de atividades físicas e promover saúde, tem a questão da socialização.

"Os usuários, principalmente idosos, interagem com pessoas de outras idades. Isso é uma motivação a mais para eles, que se sentem acolhidos e bem cuidados. O reflexo disso vimos a cada abraço e palavras de carinho que recebemos", destacou.

A cada semana, antes de iniciar os

exercícios, os participantes fazem a aferição da pressão arterial para saber se terão condições de fazer as atividades. Uma vez ao mês, o grupo também realiza teste de glicemia, e um médico da Rede Municipal de Saúde faz uma roda de conversa abordando temas variados, como alimentação, hipertensão, diabetes e outros.

Therezinha Gomes Peixoto, de 79 anos, participa das atividades desde o ano passado e contou que agora se sente bem melhor fisicamente. "Sempre fui bem acolhida aqui. O grupo é muito bom e me sinto muito feliz em cuidar da saúde e fazer novos amigos", afirmou.

Sua nova colega, Maria Janete Miranda, que começou nesta quarta-feira, acrescentou: "É uma ótima oportunidade de me exercitar e manter a saúde em dia. Com certeza, pretendo continuar no grupo".

EQUIPE - Toda semana, as atividades contam com uma equipe multidisciplinar, com uma fisioterapeuta, enfermeira, técnico de enfermagem e agente comunitário. O trabalho é feito com

medicamentos, orientação de Educação e Saúde, e atividades físicas.

Segundo a gerente da unidade, o agente comunitário tem um importante papel, pois ele que faz as visitas diárias nas comunidades e, consequentemente, a captação de pessoas para participar das atividades. "Entretanto, quando recebemos um morador de outra área, não deixamos de atender. Fazemos o acolhimento, escuta e conforme a situação que se encontra, encaminhamos ao médico para uma avaliação. Mas a orientação é que pessoas de outras localidades procurem uma unidade básica mais próxima de sua residência", completou.



CONVITE

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO**:

FIRMAS:

- 1) Contrato Social e suas alterações
- 2) Cartão do CNPJ.
- 3) Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual e Municipal).
- 5) Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social, demonstrando situação no cumprimento dos encargos legais (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Alvará de localização.
- 9) Balanço Patrimonial
- 10) Certidão de falência.
- 11) Certificado de Registro no CREA da Firma.
- 12) Certificado de Registro no CREA do Responsável Técnico
- 13) Certificado de Registro na ANVISA
- 14) Declaração oficial da Comarca de sua Sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registro que controlam a distribuição de falências e concordatas.

PROFISSIONAL AUTÔNOMO:

- 1) Documento de Identidade.
- 2) Cartão de Autonomia.
- 3) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas).
- 4) Certidão Negativa de Débito Municipal.
- 5) Prova de regularidade relativa ao INSS (Registro).

OBS: Todas as cópias dos documentos acima deverão estar autenticadas em cartório.

O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO Rua Campo de Albacora, 75 Loteamento Atlântica Rio das Ostras/RJ. Telefones: (22) 2771-6137/ 2771-6404

MARCELO CHEBOR DA COSTA

Secretário de Administração Pública

PODER EXECUTIVO

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

Prefeito

JOSÉ GUIMARÃES SALVADOR

Vice-Prefeito

FABIANA DOS SANTOS DE SOUZA

Chefe de Gabinete

RENATO FERREIRA DE VASCONCELLOS

Procurador Geral

NELITO SENRA ESTERQUE

Secretário de Controle Interno

ROSIMERI DE SOUZA AZEVEDO

Secretária de Saúde

MARCELO CHEBOR DA COSTA

Secretário de Administração Pública

JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES

Secretário de Fazenda

NILTON DA COSTA RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas

ELIZABETH BOUSQUET SCHOTT

Secretária de Bem-Estar Social

CARLOS EDUARDO SILVA

Secretário de Segurança Pública

MÁRCIA DE SOUZA ALMEIDA

Secretária de Gestão Pública

MARIALINA PAIXÃO FONTES COUTINHO

Secretária de Educação, Esporte e Lazer

ALAN GONÇALVES MACHADO

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

IVAN NOÉ FREITAS ANTUNES

Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

ANTENOR LOPES MARTINS JÚNIOR

Secretário de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS

Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

MARA MOREIRA FRÓES

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES

PRESIDENTE

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES

VICE-PRESIDENTE

RODRIGO JORGE BARROS

1º SECRETÁRIO

FÁBIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE

2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ALBERTO MOREIRA JORGE

ALUISIO ROBERTO VIANA DA SILVA

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA

LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

MARCIEL GONÇAL VES DE JESUS NASCIMENTO

MISAIAS DA SILVA MACHADO

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES

VANDERLAN MORAES DA HORA



ESTA EDIÇÃO TAMBÉM ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA



EXPEDIENTE





RIO DAS OSTRAS

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS CRIADO PELA LEI № 534/01

Impressão:

Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais da Secretaria de Administração Pública

O Jornal está disponível no link www.riodasostras.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS Rua Campo de Albacora, 75 -Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS Praça Papa João Paulo II, Km 157 Loteamento Verdes Mares - Tel.2760-1060

ATOS do EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1710/2017

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS. Estado do Rio de, Janeiro. no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1958/2016.

DECRETA

Art. 1º-Fica aberto Crédito Adicional Suplementar emfavor do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto na importância de R\$ 619.955,84 (seiscentos e dezenove mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

Art. 2º - Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o anexo do

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de julho de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0745/2017

Dispensa de Função Gratificada, Exoneração e Nomeação de Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 0255/2017-GAB.

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR os Servidores relacionados no Anexo I desta Portaria, das respectivas Funções Gratificadas

Art. 2º-EXONERAR os Servidores relacionados no Anexo II desta Portaria. dos respectivos Cargos em Comissão.

Art. 3º - NOMEAR os Cidadãos relacionados no Anexo III desta Portaria. para exercerem os respectivos Cargos em Comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de julho de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA 0745/2017

(DISPENSA)

a contar de 01/07/2017

MATRÍCULA Nº-NOME-FUNÇÃO GRATIFICADA SIMBOLOGIA-LOTAÇÃO

3184-4-Marcia de Souza-Diretor de Departamento - FGDA1-SEMBES 3792-3-Dourian Teixeira Ageme-Diretor de Departamento - FGDA1-

11345-0-Nirvana Rocha Braga e Braga-Assessor Técnico I - FGA1-

6882-9-Suely Luzia Pereira-Assessor Técnico I - FGA1-SEMACI

ANEXO II DA PORTARIA 0745/2017

(EXONERAÇÃO)

a contar de 01/07/2017:

MATRÍCULA Nº_NOME_CARGO EM COMISSÃO SIMBOLOGIA_

13249-7-Ana Maria Ribas-Assessor Administrativo - CC1-SEMBES 13117-2-Tiago Teixeira de Paula-Diretor de Unidade do Abrigo Municipal de Rio das Ostras - CC4-SEMBES

$\frac{\textbf{ANEXO III DA PORTARIA 0745/2017}}{(\texttt{NOMEAÇÃO})}$

a contar de 01/07/2017

MATRÍCULA/CPF Nº_NOME_CARGO EM COMISSÃO SIMBOLOGIA-LOTAÇÃO

806.399.257-15-Ana Maria Ribas-Coordenador - DAS3-SEMBES

3184-4-Marcia de Souza-Coordenador, à disposição da SEMBES - DAS3-SEMEDE

3792-3-Dourian Teixeira Ageme-Coordenador, à disposição da SEMBES - DAS3-SEMUSA 11345-0-Nirvana Rocha Braga e Braga-Coordenador, 'a disposição

da SEMBES - DAS3-SEMAD

093.860.987-4-Tiago Teixeira de Paula-Assistente II – CC3-SEMBES 6882-9-Suely Luzia Pereira-Coordenador - DAS3-SEMACI

a contar de 05/07/2017: CPF №-NOME-CARGO EM COMISSÃO SIMBOLOGIA-LOTAÇÃO

118.341.927-90-Fernanda Candiano Rangel-Secretária Executiva, à disposição da SECTRAN – CC5-SEMFAZ

071.969.147-83-Heronildo Martins da Silva-Secretário Executivo, à disposição da SEMOP - CC5-GABINETE

Todos os documentos deverão ser entregues com ORIGINAIS E CÓPIAS * 01 FOTO 3X4 - COLORIDA

- * PIS/PASEP (DOCUMENTO COMPROBATÓRIO)
- *CPF
- * TÍTULO DE ELEITOR
- *CARTEIRA DA OAB (ASSESSOR JURIDICO)

ANEXO DO DECRETO Nº 1710/2017

06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
06.01 - 10.122.0128.2.815	3.3.90.92.00 - 0.1.50		28.500,00
FMS - Manutenção de Serviços de Gestão Administrativa	4.4.90.52.00 - 0.1.50		17.000,00
06.01 - 10.302.0045.2.393	3.3.90.39.00 - 0.1.50		64.500,00
FMS - Manutenção das Unidades Hospitalares	3.3.90.39.00 - 0.2.52		171.403,32
	3.3.90.92.00 - 0.2.52		128.552,52
06.01 - 10.302.0045.2.395			
FMS - Atenção Complementar	3.3.90.39.00 - 0.2.52	299.955,84	
06.01 - 10.302.0045.2.836			
FMS - Manutenção da Atenção Emergencial	3.3.90.39.00 - 0.1.50		60.000,00
06.01 - 10.302.0045.2.840	3.3.90.30.00 - 0.1.50	15.000,00	
FMS - Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA	3.3.90.39.00 - 0.1.50	150.000,00	
	4.4.90.52.00 - 0.1.50	5.000,00	
06.01 - 10.305.0110.2.160	3.3.90.39.00 - 0.2.53	150.000,00	
FMS - Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde	4.4.90.52.00 - 0.2.53		150.000,00

Gabinete do Prefeito, 05 de julho de 2017

TOTAL	619.955,84	619.955,84

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

Prefeito do Município de Rio das Ostras

- COMPROVANTE DA ULTIMA VOTAÇÃO OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO E DEPENDENTES
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE CERTIFICADO DE RESERVISTA (HOMEM)
- * COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA * DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF (SITE DA RECEITA FEDERAL) *COMPROVANTEDO NÚMERO DACONTA CORRENTE-ITAÚ SE TEVE CARGO RECENTEMENTE (6 MESES), BASTA APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS, PARA FINS DE

ATUALIZAÇÃO CADASTRAL OU EFETIVO NOMEADO EM CARGO COMISSIONADO PIS/PASEP

- COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
- DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E COMPROVANTE DE SITUAÇÃO ĆADASTRAL NO CPF(SITE DA RECEITA FEDERAL) *COMPROVANTE DO NÚMERO DACONTA CORRENTE-ITAÚ
- EM CASOS DE ALTERAÇÃO: *CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO E DEPENDENTES * COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 0746/2017

Nomeação de Cargo em Comissão e Derroga Portaria.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 0257/2017-Chefia de Gabinete,

RESOLVE:

- Art. 1º-NOMEAR, a contar de 05/07/2017, os cidadãos relacionados no Anexo I desta Portaria, para exercerem os Cargos em Comissão ali relacionados
- Art. 2º Derrogar a Portaria nº. 0737/2017, dela excluindo os cidadãos referidos no Anexo II desta, por duplicidade na mesma Portaria
- Art. 3º Derrogar a Portaria nº. 0737/2017, dela excluindo a cidadã Lidiane Ferreira Correa, Assistente IV-CC7, SEMUSA.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito. 05 de julho de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0746/2017

CPF N°_NOME_CARGO EM COMISSÃO SIMBOLOGIA_LOTAÇÃO 111.411.357-36-Daniel Cunha Martins Vianna-Secretário Executivo. à disposição da ASCOM – CC5-GABINETE

034.230.127-65-Dircilene Costa Arruda-Assistente IV - CC7-SEMED

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0746/2017

Francisco Moraes Ribeiro, Assistente Executivo - CC6, SEMBES Michel Dumet, Assistente IV, à disposição do DEVO – CC7, SEMAD Cintia Leticia Gomes da Costa, Assistente IV – CC7, SEMUSA Weberson Pereira Machado, Assistente IV - CC7, SEMOP

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO

os documentos deverão ser entregues com ORIGINAIS E CÓPIAS 01 FOTO 3X4 - COLORIDA

- * PIS/PASEP (DOCUMENTO COMPROBATÓRIO)
- * RG
- * TÍTULO DE ELEITOR
- *CARTEIRA DA OAB (ASSESSOR JURIDICO)
- COMPROVANTE DA ULTIMA VOTAÇÃO OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO E DEPENDENTES

- * COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
- CERTIFICADO DE RESERVISTA (HOMEM)
- * COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
- * DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF (SITE DA RECEITA FEDERAL) *COMPROVANTE DO NÚMERO DA CONTA CORRENTE - ITAÚ SE TEVE CARGO RECENTEMENTE (6 MESES), BASTA APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS, PARA FINS DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL OU EFETIVO NOMEADO EM CARGO COMISSIONADO
- PIS/PASEP
- COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
 * DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E COMPROVANTE DE
- SITUAÇÃO ČADASTRAL NO CPF(SITE DARECEITA FEDERAL)
 * COMPROVANTE DO NÚMERO DA CONTA CORRENTE ITAÚ EM CASOS DE ALTERAÇÃO:
- *CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO E **DEPENDENTES**
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 0747/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais previstas na alínea c, inciso II, Art. 100, da Lei Orgânica Municipal e consoante o Ofício nº 0159/2017/SEGEP,

Considerando o SIGO-e - Sistema Integrado de Gestão Orcamentária-Módulo Elaboração, idealizado pelo DOF/SEGEP – Departamento de Orçamento e Finanças da Secretaria Municipal de Gestão Pública e desenvolvido pela COTINF/SEMAD - Coordenadoria da Tecnologia da

Informação da Secretaria Municipal de Administração Pública; Considerando que o SIGO-e é de uso exclusivo do DOF/SEGEP auxiliando na elaboração dos instrumentos orçamentários de planejamento; Considerando a possibilidade de criação de um sistema de gestão orçamentária multiusuário, utilizando como plataforma a base de dados do SIGO-e:

Considerando a necessidade de transformar a base de dados do SIGOe, exclusivamente orçamentária, em uma ferramenta de gestão para todas as unidades orçamentárias;

Considerando a imperiosa necessidade de possibilitar às unidades orçamentárias um sistema que permita um monitoramento periódico do comportamento das metas físicas das ações orçamentárias e dos indicadores de resultados dos programas de governo;

Considerando que o monitoramento das unidades orçamentárias irá subsidiar o aprimoramento na elaboração dos instrumentos orcamentários

Considerando que um sistema de gestão orçamentária irá auxiliar na tomada de decisões dos Gestores, bem como, subsidiar respostas aos órgãos de controle do Município.

RESOLVE:

- Art.1º- Criar o SIGO-m Sistema Integrado de Gestão Orçamentária-Módulo Monitoramento, idealizado pelo DOF/SEGEP e desenvolvido pela COTINF/SEMAD.
- Art. 2º- O SIGO-m é um sistema multiusuário, disponibilizado em rede interna (intranet) da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras.
- Art. 3º- O SIGO-m tem como finalidade possibilitar aos Gestores e Articuladores Técnicos o monitoramento periódico do comportamento das metas físicas das ações orçamentárias e dos indicadores de resultados dos programas de governo, bem como, subsidiar o aprimoramento dos instrumentos orçamentários de planejamento de suas
- respectivas unidades orçamentárias. § único- Os Gestores e Articuladores Técnicos, definidos por ato normativo, poderão ser substituídos pelo Agente Político responsável por sua respectiva unidade orcamentária.

Art. 4º- São atribuições da SEGEP:

I- Receber as sugestões das unidades orçamentárias para melhorias do SIGO-m:

- II- Encaminhar e propor para COTINF/SEMAD as possíveis sugestões de melhorias do SIGO-*m*;
- III- Capacitar os Gestores e Articuladores Técnicos na operacionalização

IV-Definir o prazo e periodicidade para lançamento dos dados das unidades

orçamentárias; V-Fazer o lançamento, por intermédio do DOF, dos valores orçamentário-

Art. 5º- São atribuições da COTINF/SEMAD:

I-Receber as sugestões de melhorias do SIGO-m demandadas pelas unidades orçamentárias;

II- Analisar a possibilidade de implantação das melhorias do SIGO-m sugeridas pelas unidades orçamentárias e efetivar as implementações, se for o caso:

Art. 6º- São atribuições das Unidades Orçamentárias:

II- Substituir, excluir e incluir o(s) Articulador(es) Técnico(s); III- Fazer o lançamento dos dados (metas físicas e indicadores de

resultados) peló(s) Articulador(es) Tècnico(s); IV- Certificar pelo Gestor o lançamento dos dados pelo(s) Articulador(es)

V- Propor sugestões para melhorias do SIGO-m, se assim deseiar.

Art. 7º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 05 de julho de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0748/2017

Dispensa e Designa Membro da Comissão Permanente de Avaliação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 17610/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensa e Designa Membro da grade da Comissão Permanente de Avaliação, conforme Anexo Único desta Portaria,

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de julho de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0748/2017

MATRÍCULA|MEMBRO ATUAL|FUNÇÃO|ÓRGÃO 9827-2|Ricardo Azevedo Lima de Carvalho|Membro Efetivo da Comissão de Avaliação - Presidente |SEMOF

MATRÍCULA|MEMBRO SUBSTITUTO|FUNÇÃO|ÓRGÃO 11116-3|Franklin Roosevelt da Costa|Membro Efetivo da Comissão de Avaliação - Presidente|SEMOP

PORTARIA Nº 0749/2017

Designação de servidores para vistoria de recebimento de obra

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 17642/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os funcionários municipais, para, sob a presidência do primeiro nomeado, integrarem a equipe de vistoria para recebimento da obra de AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DO MAR DO NORTE NA ESTRADA DA PRAIA S/Nº, NO LOTEAMENTO MAR DO NORTE NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS. NOME-MATRÍCULA-CARGO/FUNÇÃO ROBERTO HACHIYA DE AZEVEDO-10865-0-ENGENHEIRO CIVIL

SÉRGIO ADRIANE PIRES-7544-2-ENGENHEIRO CIVIL

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à 16/01/2017.

Gabinete do Prefeito, 05 de julho de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0750/2017

Reintegração.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos da Súmula 244, II, do Tribunal Superior do Trabalho; Considerando a estabilidade provisória da gestante, desde a confirmação da gravidez até o quinto mês após o parto,

RESOLVE:

Art. 1º - REINTEGRAR a Servidora GABRIELA ARCANJO DE OLIVEIRA, no respectivo Cargo, até 05 (cinco) meses após o parto, conforme o Processo Administrativo nº 17736/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de julho de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR Prefeito do Município de Rio das Ostras

ERRATA DA PORTARIA Nº 0737/2017

(Publicada no Jornal Oficial do Município de 30/06 a 05/07/2017, Edição nº 865)

ONDE-SE-LÊ:

...Flávio Eduardo Machado da Silva | Assistente IV - CC7 | SEMFAZ...

LEIA-SE:

...Flávio Eduardo Machado da Silva |Assistente IV, à disposição da SEMFAZ - CC7 | SEMAD ...

Secretaria de Administração Pública

PORTARIA Nº 0751/2017

Interrupção de Licença Prêmio

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNI-ZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER, a contar de 01/06/2017, a Licença Prêmio concedida ao servidor ELIAS ROSA DO NASCIMENTO, Motorista, matrícula nº 3129-1, conforme o Processo Administrativo nº 18318/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 05 de julho de 2017.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA Secretário Municipal de Administração Pública

Procuradoria Geral

EDITAL DE CITAÇÃO

A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar, criada por força da Lei 931/2005, através da Sra. Presidente, nomeada pela Portaria nº 127/2017, de 01 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao art. 139 da Lei 079/94, e art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal:

CITA

Para os devidos efeitos legais, a servidora Sra, Rosane de Oliveira Pires, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 11.195-3; a comparecer perante esta Comissão no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação desta, para tomar conhecimento dos atos e fatos do **Processo** Administrativo Disciplinar nº 35.605/2015, que sobre ele incorre, Bem como, guerendo, arrolar testemunhas, produzir provas e contraprovas, ou requerer cópias dos autos, observados os princípios de ampla defesa. A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar encontra-se instalada na Rua Campo de Albacora, nº 102, Sala 01 - Loteamento Atlântica - Rio das Ostras-RJ Telefone (22) 27604807, nesta cidade, atendendo de segunda a sextafeira de 08 às 17 horas

Rio das Ostras, 05 de julho de 2017.

LIDIANE FERREIRA DE CASTRO

Presidente da Comissão Permanente de Sind. e Inquérito Administrativo 1

Secretaria de Bem-Estar Social

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura de Rio das Ostras, por meio da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social – SEMBES e do Conselho Municipal de assistência Social, **CONVOCA** os Conselheiros representantes do governo municipal e da sociedade civil organizada com assento no mencionado Conselho e a sociedade em geral para a IX Conferência Municipal de Assistência Social a se realizar em 15 de julho de 2017 às 8h, no Colégio Municipal Professora América Abdalla, situada na Rua Carlos Viana, s/nº, Centro, Rio das Ostras

Tema: "Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS".

Rio das Ostras, 04 de julho de 2017.

MARCOS AURÉLIO BARBOSA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CICLISTA



Você faz parte do TRÂNSITO

Siga essas dicas e ajude a evitar acidentes

01 - Antes de sair para passear, verifique se sua bicicleta possui todos os itens exigidos, como: espelho retrovisor do lado esquerdo, campainha, sinalização noturna traseira e dianteira, sinalização noturna dos pedais.

02 – Não transportar pessoas que não possam cuidar de sua própria segurança, como crianças pequenas, por exemplo.

03 – Para garantir sua segurança, utilize capacete e roupa clara.

04 – Utilize as ciclovias e respeite sempre a sinalização. Onde não houver ciclovia, siga na rua, próximo à calçada e na mesma mão de circulação

05 – Tome cuidado para não se aproximar muito dos carros, isso pode ser perigoso.

06 – É proibido "empinar" ou tentar qualquer tipo de malabarismo com sua bicicleta em via pública.

07 - Fique atento às vias e confira se a preferência é sua, dos carros ou dos pedestres.

08 - Ao passar pelo ponto de ônibus, pare e espere os passageiros desembarcarem.

09 – Não ande pelas vias preferenciais. Elas são muito movimentadas, perigosas e o código proíbe.

10 - Jamais siga em "paralelo" a outros ciclistas. Utilize somente filas "em moda indiana".

